

**DECRETO Nº 000181/18 de 14 de Junho de 2018**

ADIC. CRÉDITO adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D 0181/2018

Fo publicado nesta data no mural desta,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

Em 14/06/18

Responsáveis \_\_\_\_\_

BM

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.03	-	MEIO AMBIENTE								10.000,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00										- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA		3.000,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.60.45.00.00.00.00										- Subvenções Economicas
05.03	-	MEIO AMBIENTE								1.500,00
05.03.17.541.0150.2.850-3.3.90.39.00.00.00.00										- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.03.18.544.0150.1.852-4.4.90.51.00.00.00.00										- Obras e Instalações
05.03.18.122.0110.1.802-4.4.90.52.00.00.00.00										- Equipamentos e Material Permanete
05.03.18.541.0150.1.850-4.4.90.52.00.00.00.00										- Equipamentos e Material Permanete
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA		3.000,00
05.01.11.333.0130.2.507-4.4.90.52.00.00.00.00										- Equipamentos e Material Permanete

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2018**

Vanderlei T. Amaral

Vanderlei Tatsch do Amaral

Prefeito Municipal